



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 414/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I e XL do Regimento Interno, e considerando o Processo Sei nº 23.004982-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Risco com a finalidade de assessorar no sistema de gestão de riscos e continuidade de negócios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como membros do comitê de que trata o artigo 1º desta Portaria, os ocupantes dos cargos de:

- I- Chefe de Gabinete de Conselheiro vinculado a Presidência;
- II- Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
- III- Chefe do Núcleo de Controle Interno;
- IV- Diretor-Geral de Administração e Finanças;
- V- Diretor-Geral de Controle Externo;
- VI- Chefe de Gabinete do Instituto 5 de Outubro;
- VII - Diretor de Informática;
- VIII - Diretor de Recursos Humanos;
- IX - Chefe de Gabinete da Corregedoria;
- X- Assessor de Gabinete da Ouvidoria;
- XI - Assessor Especial de Comunicação.

Art. 3º A coordenação do comitê ficará a cargo do Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Art. 4º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do Comitê indicarão seus substitutos.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor de Risco:

I - Avaliar propostas de mudanças da política de gestão de riscos e continuidade do negócio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

II - Acompanhar a situação dos riscos-chave e determinar eventuais ações corretivas;

III - Deliberar sobre medidas e mudanças de controle a serem implementadas no Sistema de Gestão de Riscos do TCE/TO;

IV - Elaborar, manter, revisar e realizar análise crítica, periodicamente, do sistema de gestão de risco e continuidade do negócio, alinhado às estratégias institucionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 24/04/2025, às 17:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0844397** e o código CRC **2A0E0F0B**.

23.004982-6

0844397v4